



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL DO XIII CONCURSO PÚBLICO**  
**PARA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** atendendo, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 82, da Lei Complementar nº 19, de 10 de janeiro de 1994, à convocação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, torna público, por seu Presidente, abaixo-assinado, para conhecimento dos interessados, que será realizado **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado da Paraíba, no cargo de Promotor de Justiça Substituto (MP-S), o qual se regerá pelas normas adiante discriminadas, em atenção aos termos da Resolução nº 02/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no 2º caderno do Diário da Justiça, edição de 14 de fevereiro de 2009.

**I – DAS VAGAS**

1. O concurso tem por objetivo preencher 20 (vinte) vagas existentes de Promotor de Justiça Substituto, Símbolo MP-S (vide art. 269, inciso II, letra “d”, da Lei Complementar nº 19/01/1994).

2. Aos candidatos inscritos, portadores de deficiência física, serão reservados 5% (*cinco por cento*) das vagas, atendidos os requisitos da Resolução CPJ nº 02/2009, de 13 de fevereiro de 2009, e da Resolução CNMP nº 14, de 06 de novembro de 2006 (alterada pela Resolução nº 24, de 03 dezembro de 2007).

## **II – DAS MATÉRIAS**

As matérias do concurso são as seguintes:

- a) **Principais**: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil.
- b) **Complementares**: Direito Administrativo, Direito Comercial (Empresarial), Direito Tributário, Direito Eleitoral, Medicina Legal, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba (*LOMP-PB*) e Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba (*LOJE-PB*).

## **III – DO PROGRAMA DAS MATÉRIAS**

O programa das matérias é o constante do **Anexo I** do presente Edital.

## **IV – DAS PROVAS DO CONCURSO**

O concurso constará das seguintes provas, todas de caráter classificatório e eliminatório (Art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994):

1. **Preambular**, com duração de 04 (*quatro*) horas, compreendendo 100 (*cem*) quesitos objetivos, sendo 12 (*doze*) referentes a cada uma das matérias principais, 06 (*seis*) referentes a cada uma das matérias complementares, à exceção da Lei Orgânica do Ministério Público e da Lei de Organização Judiciária, em relação às quais serão elaborados, respectivamente, 07 (*sete*) e 03 (*três*) quesitos.
2. **Escrita**, em duas partes e em dias distintos e sucessivos, com duração, cada uma, de 04 (*quatro*) horas, compreendendo, a primeira, a formulação de uma Denúncia criminal ou de uma petição inicial de ação civil pública, baseadas em relatório de fatos específicos, e, a segunda, compreendendo a formulação de até 04 (*quatro*) quesitos sobre cada uma das matérias principais do concurso.
3. **Oral**, consistindo na arguição pública do candidato, pelos membros da Comissão do Concurso em conjunto, por tempo não superior a 10 (*dez*) minutos, para cada examinador, sobre ponto de cada uma das matérias principais, sorteado na hora.
4. **Prática de Tribuna**, compreendendo sustentação oral, em sessão pública, com duração de, no máximo, 15 (*quinze*) minutos, sobre caso prático de julgamento em plenário do Tribunal do Júri.

## V – DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para o fim de classificação dos candidatos aprovados e previamente classificados nas provas escritas, oral e de tribuna, constituirão títulos, com a respectiva valoração:

a) Exercício do Ministério Público ou da Judicatura – **máximo de 0,5 (cinco décimos), contando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) por cada ano completo;**

b) Doutorado em Direito – **0,4 (quatro décimos);**

c) Mestrado em Direito – **0,3 (três décimos);**

d) Aprovação em concurso público para as carreiras de Membro do Ministério Público ou da Magistratura ou o exercício, por no mínimo 02 (dois) anos, do magistério jurídico em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou Escola Superior vinculada ao Ministério Público, à Magistratura, à Ordem dos Advogados do Brasil ou à Defensoria Pública – **0,2 (dois décimos);**

e) Doutorado em outras áreas de conhecimento – **0,2 (dois décimos);**

f) Mestrado em outras áreas de conhecimento – **0,15 (quinze centésimos);**

g) Certificado de conclusão de curso ministrado por Centro de Ensino do Ministério Público ou Escola Superior do Ministério Público, com duração de, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas-aula – **0,15 (quinze centésimos);**

h) Diploma de curso universitário, à exceção do de bacharel em Direito, e, ainda, certificado de conclusão de Curso da Escola Superior da Magistratura, com duração de, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas-aula – **0,1 (um décimo);**

i) Exercício das funções de estagiário do Ministério Público do Estado da Paraíba, na forma estatuída no Art. 54, *caput* e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 10.01.1994 (*Lei Orgânica do Ministério Público*), por período mínimo de 06 (seis) meses – **0,05 (cinco centésimos);**

j) Curso de especialização na área jurídica com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula – **0,1 (um décimo);**

k) Trabalhos jurídicos publicados, nos últimos três anos, em revistas ou jornais científico-especializados, devidamente aprovados por conselho científico-editorial – **máximo de 0,1 (um décimo), contando-se 0,05 (cinco centésimos), por cada trabalho.**

2. Dentre os títulos supramencionados, somar-se-ão tantos quantos forem apresentados, vedadas as seguintes acumulações: os indicados nas alíneas “a” e “d”, entre si, com relação ao mesmo cargo para o qual se foi aprovado e no qual se deu o exercício; nas alíneas “b” e “c”, entre si; nas alíneas “e” e “f”, entre si, ressalvada, neste último caso, a hipótese em que o mestrado não tenha sido pré-requisito para o doutorado, podendo, em tal situação, haver a acumulação.

3. Os títulos deverão ser apresentados, por cópia autenticada, pelo candidato na ocasião do pedido de inscrição definitiva, não admitida sua apresentação em outra fase.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES**

1. **A inscrição preliminar**, para a qual se exige do candidato que apresente cópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG) ou documento equivalente *com fotografia*, cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), **ficará aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias contínuos**, a contar, na forma do Código de Processo Civil e, de acordo com Art. 12, § 1º, da Resolução CNMP nº 14/2006, do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, no Diário da Justiça (2º Caderno), com término às 23h59min do último dia.

1.1 – A inscrição preliminar deverá ser feita, exclusivamente, por meio da *Internet*, no sítio do Ministério Público, endereço **http://www.mp.pb.gov.br**, devendo o candidato preencher o formulário próprio e validar a sua remessa *on-line*, gerando um comprovante de inscrição, o que implicará manifestação de irrestrita e incondicional adesão aos termos do presente Edital e às demais normas que regem o XIII Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto (MP-S) do Ministério Público do Estado da Paraíba.

1.2 – O candidato **emitirá Boleto de Cobrança Bancária** com código de barras, até o último dia de Inscrição no Concurso, podendo liquidá-lo, em qualquer instituição bancária ou em seus correspondentes, até o 1º dia útil subsequente ao término das inscrições, prazo máximo e improrrogável, apenas para efeito da efetivação do devido pagamento da taxa de inscrição do XIII Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto (MP-S) do Ministério Público do Estado da Paraíba.

1.3 – Confirmado o pagamento, a inscrição somente será validada com a remessa, por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), pelo candidato, das cópias autenticadas de sua cédula de registro geral (RG), ou documento equivalente com fotografia; do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e uma via impressa do comprovante de inscrição.

1.3.1 – A documentação *supra* referida deverá ser postada, até o 2º dia útil posterior ao término do prazo da inscrição preliminar, ao Presidente da Comissão de Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto (MP-S) do Ministério Público do Estado da Paraíba, no endereço da Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Rodrigues de Aquino, s/n, centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-030.

1.4 – O candidato que demonstrar que não dispõe de condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição ao concurso, será dele dispensado, devendo declarar a hipossuficiência em campo próprio do formulário de inscrição e comprová-la documentalmente.

1.4.1 – Os documentos hábeis a demonstrar o fato, advertindo-se que não é suficiente a mera declaração, devem ser encaminhados na forma e no prazo preconizados no subitem 1.3, *supra*, sob pena de indeferimento, de plano, da isenção da taxa;

1.4.2 – A Comissão Examinadora, sem prejuízo do andamento do Concurso, deliberará a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do prazo de que trata o subitem 1.3, *supra*, podendo, contudo, antes de decidir, diligenciar, em igual prazo, a obtenção de documentos suplementares específicos.

1.4.3 – Da deliberação da Comissão Examinadora, a ser publicada no Diário da Justiça (2º Caderno), caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, pelo interessado ao Conselho Superior do Ministério Público.

1.4.4 – O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico (<http://www.mp.pb.gov.br>), imprimir o boleto de pagamento e liquidá-lo, em qualquer instituição bancária ou em seus correspondentes, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do aviso oficial que comunicar o mencionado indeferimento.

1.5 – Fica isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que demonstrar ser, na data da publicação do presente Edital, doador de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde, no

Estado da Paraíba, preenchidos os requisitos do **Art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004.**

1.5.1 – A condição de doador de sangue no Estado da Paraíba deve ser declarada em campo próprio do formulário de inscrição preliminar *on-line*, e os documentos hábeis a demonstrar o atendimento dos respectivos requisitos legais, advertindo-se que não é suficiente a mera declaração, devem ser encaminhados na forma e no prazo preconizados no subitem **1.3, supra**, sob pena de indeferimento, de plano, da isenção da taxa;

1.5.2 – A Comissão Examinadora, sem prejuízo do andamento do Concurso, deliberará a respeito, dentro de 05 (cinco) dias, após o término do prazo de que trata o subitem 1.3, *supra*, podendo, contudo, antes de decidir, diligenciar, em igual período, a obtenção de documentos suplementares específicos, junto ao próprio candidato e a terceiros;

1.5.3 – Da deliberação da Comissão Examinadora, a ser publicada no Diário da Justiça (2º Caderno), caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, pelo interessado ao Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.4 – No caso de indeferimento do pedido de isenção de que trata este item, aplica-se a mesma regra prevista no subitem 1.4.4.

1.6 – O candidato portador de deficiência deverá remeter, na forma e no prazo previstos no subitem 1.3, *supra*, o relatório médico detalhado, legível e recente que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

1.7 – Os candidatos que atenderam ao Edital anterior, que resultou anulado por decisão do Conselho Superior do Ministério Público, adotada na vigésima sétima Reunião e publicada no Diário da Justiça, edição de 10 de outubro de 2009, e que não solicitaram a restituição do valor correspondente à inscrição anterior, devem proceder a nova inscrição, para ratificação da primeira, no prazo, forma e para o efeito preconizados no item **VI, 1** e subitem **1.1, supra**, estando dispensados da exigência imposta no subitem **VI, 1.2**.

1.7.1 – Quanto ao subitem **VI, 1.3**, é ônus dos candidatos que atenderam ao Edital anterior suprir a eventual insuficiência ou inadequação dos documentos já apresentados;

1.7.2 – Faculta-se aos candidatos já inscritos e que vierem a ratificar a inscrição anterior, habilitar-se aos benefícios previstos nos subitens 1.4, 1.5 e 1.6.

**2. A inscrição definitiva** será feita no prazo de 30 (*trinta*) dias **contínuos**, a contar, na forma da Lei Processual Civil, da publicação, no Diário da Justiça (2<sup>o</sup> *Caderno*), da relação final, após a decisão dos recursos, dos candidatos aprovados na mencionada prova, independentemente de pagamento de nova taxa.

2.1 – Obtida a aprovação na prova preambular, os candidatos que preencham os requisitos para ingresso na carreira do Ministério Público previstos no Art. 87, da Lei Complementar nº 19/1994 devem apresentar os seguintes documentos para se habilitarem à inscrição definitiva:

a) que comprove a nacionalidade brasileira e a idade inferior a 65 (*sessenta e cinco*) anos, observado o que dispõe o Art. 129, § 4<sup>o</sup>, c/c os arts. 93, VI e 40, § 1<sup>o</sup>, inciso III, da Constituição Federal;

b) diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

c) que comprove ter completado, à data da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, em conformidade com os Arts. 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>, da Resolução CNMP nº 40/2009, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito (CF, Art. 129, § 3<sup>o</sup>), devendo para o efeito apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

aa) certidões de cartórios e secretarias, publicações, petições protocolizadas ou outro meio igualmente idôneo para a comprovação da participação anual em, pelo menos, 05 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

bb) certidão de exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de bacharel em Direito ou que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

cc) certidão ou diploma de conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou por órgão competente.

d) título eleitoral e comprovante de manter-se atualizado com os deveres políticos;

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou carta-patente;

f) certidão negativa de antecedentes criminais dos setores de distribuição dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal, Justiça Estadual (inclusive Militar, se houver), Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União;

g) declarações firmadas por membros do Ministério Público, magistrados, advogados, professores universitários ou dirigentes de órgãos da administração pública, no total de 3 (três), acerca da idoneidade moral do candidato;

h) certidões fornecidas pelas polícias civis dos Estados onde haja residido nos últimos cinco anos e pela polícia federal, em igual período;

i) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do(s) local(is) onde inscrito o candidato sobre a existência ou inexistência de penalidades infligidas no exercício da advocacia e do múnus de estagiário;

j) certidão sobre a existência ou não de protesto de títulos, nos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

k) atestado médico sobre a higidez física e mental com clara identificação pessoal e profissional do subscritor;

l) *Curriculum vitae* que refira o desempenho de funções ou cargos públicos, assim como atividades privadas, devendo, conforme o caso, indicar as Comarcas e localidades onde haja exercido a advocacia, cargo do Ministério Público, da Magistratura, da Polícia ou qualquer outra atividade pública ou privada, bem como o período de permanência em cada uma;

m) títulos que comprovem a capacitação do candidato para exame pela Comissão Examinadora, para o efeito da etapa final classificatória.

2.2 – Constituem, também, requisitos obrigatórios para a inscrição definitiva:



a) a apresentação de 03 (*três*) fotografias 3x4, datadas de 2009 ou 2010;

b) a declaração sobre o conhecimento das normas do concurso e da aceitação das condições nelas estabelecidas, assegurada a opção entre franquear, ou não, o livre acesso da Comissão aos dados de natureza bancária e fiscal, inserta no Anexo III.

2.3 – Não se admitirá inscrição definitiva condicionada à apresentação posterior dos documentos exigidos, a teor dos itens 2.1 e 2.2.

2.4 – O local das inscrições definitivas será a sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB, telefones (0xx83) 2107.6000 e 2107.6159, no horário das 08h30min às 17h30min.

2.5 – A inscrição definitiva será exclusivamente presencial.

3. Admite-se a inscrição definitiva mediante procuração individual com poderes específicos, desde que atenda às exigências legais, a qual deverá ficar retida junto ao formulário respectivo.

4. Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em formulário próprio que deve conter os termos constantes dos Anexos II e III, deste Edital.

5. É ônus do candidato inscrito comunicar à Comissão do Concurso a eventual mudança de seus endereços domiciliar e eletrônico informados por ocasião da realização das inscrições.

6. Em caso de inscrição definitiva, o candidato portador de deficiência física deverá submeter-se a exame perante a Junta Médica da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual fornecerá o laudo indicando se o postulante faz jus a concorrer à reserva de vagas prevista no item **I,2**, *supra*, bem como se a deficiência é compatível com o exercício das funções de membro do Ministério Público.

6.1 – Consideram-se deficiências físicas, para os fins previstos neste Edital, aquelas conceituadas na Medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam motivo de acentuado grau de dificuldade para integração social (Res. CNMP nº 14/2006).

6.2 – Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, a inscrição definitiva será deferida como de candidato sem deficiência.

6.2 – Serão adotadas as medidas necessárias a permitir o acesso aos locais das provas dos candidatos portadores de deficiência, sendo de responsabilidade destes trazer os instrumentos e equipamentos necessários à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão do Concurso (Res. CNMP nº 14/2006), em condições que não importem em quebra do sigilo ou da identificação do candidato na ocasião do julgamento de sua prova;

7. O candidato deverá apresentar, por escrito, eventuais condições especiais em que se encontre para a realização das provas.

8. O deferimento das inscrições preliminar e definitiva poderá ser revisto pela Comissão, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

## **VII – DOS EXAMES**

1. Os candidatos aprovados na prova escrita submeter-se-ão, antes da prova oral, a exame psicotécnico e a exame médico, respectivamente por comissão de psicólogos e por junta médica oficial (Art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 19/94), além de serem entrevistados pelos membros da Comissão do Concurso (Art. 87, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 19/94).

2. Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto pela junta médica oficial.

## **VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

1. O candidato será informado do dia, hora e local da aplicação das provas, mediante Aviso publicado no 2º caderno do Diário da Justiça com, pelo menos, 10 (*dez*) dias de antecedência, sem prejuízo da utilização de outros meios, notadamente divulgação no sítio do Ministério Público do Estado da Paraíba na *Internet* (<http://www.mp.pb.gov.br>).

1.1 – O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não o desobriga do dever de observar o Aviso publicado na imprensa oficial.

1.2 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas, devendo o candidato observar os comunicados a serem publicados na imprensa oficial, no quadro de avisos da Procuradoria-Geral de Justiça e no sítio do Ministério Público do Estado da Paraíba na Internet (<http://www.mp.pb.gov.br>).

2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (*trinta*) minutos, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta preta**, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento equivalente com sua fotografia.

3. Na prova preambular, não é permitida a consulta a quaisquer espécies de textos legais, doutrinários e jurisprudenciais ou quaisquer apontamentos.

4. Na primeira parte da prova escrita (*elaboração de denúncia ou de inicial de ação civil pública*), é permitida a consulta exclusivamente a compêndios legislativos impressos e editados por empresas editoras especializadas, inclusive os comentados ou anotados, sendo vedados os apontamentos estranhos à versão original da obra.

4.1 – Fica ressalvada da exigência deste item, com relação à impressão e edição, os textos da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 19/1994), Lei de Organização Judiciária Estadual (LOJE-PB) e Constituição do Estado da Paraíba.

5. A definição do tema relativo à primeira parte da prova escrita far-se-á por sorteio público, a ser realizado, no mínimo, quinze minutos antes de sua aplicação.

6. Na segunda parte da prova escrita (*questões subjetivas*) é permitida a consulta exclusivamente a compêndios legislativos impressos e editados por empresas editoras especializadas, desde que não anotados nem comentados, sendo vedados, inclusive, os apontamentos estranhos à versão original da obra.

6.1 – Fica ressalvada da exigência deste item, com relação à impressão e edição, os textos da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 19/1994) e Lei de Organização Judiciária Estadual (LOJE-PB).

7. O cartão de respostas da prova preambular e os cadernos de respostas de cada uma das partes da prova escrita não poderão ser assinados, rubricados, nem conter, em outro local que não os apropriados, qualquer palavra ou marca que os identifique, sob pena de anulação da respectiva prova.

8. O cartão de respostas da prova preambular e os cadernos de respostas de cada uma das partes da prova escrita não serão substituídos por erro de preenchimento do candidato.

9. Não será permitida consulta a legislação, doutrina e jurisprudência, quando da realização da prova oral.

10. É permitida a consulta a quaisquer textos, quando da realização da prova de prática de tribuna.

11. O caso prático de julgamento em plenário do tribunal do júri será sorteado para cada candidato, que terá acesso, em local reservado e individualmente, ao respectivo relatório, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

12. As provas oral e de tribuna serão registradas em gravação de áudio e vídeo, ou por qualquer outro meio, e armazenadas para posterior e eventual reprodução.

13. Durante a aplicação das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e critérios de avaliação.

14. Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas, se comunicar, de qualquer forma, com pessoas estranhas à Comissão Examinadora e fiscais ou fizer uso de notas e apontamentos não permitidos no regulamento do certame.

15. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas, entrar e/ou permanecer no local das provas com armas e aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, calculadora, máquina fotográfica, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc), bem como fica vedado utilizar, durante a realização das provas, óculos de sol, acessórios como chapéu e assemelhados, estojo porta-lápis, equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas não terá ampliação do respectivo tempo de duração, devendo comunicar com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da respectiva prova, o fato à Comissão do Concurso e levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em local reservado para tal fim.

## IX – DA AVALIAÇÃO

1. Serão atribuídas notas de 0 (*zero*) a 10 (*dez*) a cada uma das provas.

1.1 – A nota da prova escrita será a média aritmética resultante das notas atribuídas a cada uma das partes que a compõem, as quais valerão individualmente de 0 (*zero*) a 10 (*dez*).

2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver em cada prova e na média final notas não inferiores a 5,00 (*cinco*).

3. No julgamento das provas do concurso, cada um dos membros da Comissão Examinadora atribuirá, separadamente, a sua nota, excetuando-se a preambular, que será corrigida através de processo informatizado.

3.1 – Na avaliação da prova preambular, mediante processamento eletrônico de correção, cada grupo de 02 (duas) respostas erradas implica, no cômputo geral, a eliminação de 01 (*uma*) resposta correta, em progressão aritmética, não consideradas, para este fim, as respostas em branco.

3.2 – Na correção da prova escrita, cada examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova (Resol. CNMP nº 14/2006).

4. Não será admitido o arredondamento de notas ou de médias, devendo ser desprezadas as frações inferiores a centésimos.

5. Havendo empate entre os candidatos aprovados após a apuração dos títulos, adotar-se-ão, como critérios de desempate, pela ordem, o maior tempo de serviço público e, persistindo o empate, a maior idade.

6. No julgamento das provas, os examinadores deverão levar em conta, além da resposta à questão jurídica formulada, a capacidade de argumentação do candidato, bem como o uso correto da língua portuguesa.

7. Na prova escrita, é ônus do candidato escrever de forma legível.

8. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos, para habilitá-los à nomeação.

## **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados de sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça, ouvido o mencionado Conselho.

2. O Direito positivo a ser considerado nas provas e respectivas avaliações será o vigente na data de publicação deste Edital.

3. Além das reclamações e recursos previstos nas disposições antecedentes deste Edital, os candidatos poderão reclamar à Comissão do Concurso contra o resultado de qualquer uma das provas, no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas, e contra a classificação final, sempre no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação respectiva.

3.1 – Em se tratando das provas escrita, oral e de tribuna, será facultado vista de prova ou acesso à gravação respectiva na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, cabendo ao candidato interessado requerer a providência, conforme o caso, no prazo de 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado da prova. Nestas hipóteses, o prazo para a reclamação previsto no *caput* deste item será contado a partir da data da respectiva exibição.

3.2 – A reclamação será interposta por petição, que conterà o nome e a qualificação do reclamante, fazendo-se acompanhar, necessariamente, das respectivas razões, as quais deverão ser apresentadas em páginas sem identificação do reclamante e individualizadas, específicas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento.

3.3 – A reclamação e o pedido de vista da prova escrita ou acesso à gravação das provas oral e de tribuna serão protocolizados na sede da Procuradoria-Geral da Justiça.

3.4 – Das decisões da Comissão do Concurso caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias da respectiva publicação no órgão oficial, para o Conselho Superior do Ministério Público, que decidirá em caráter final e irrecurável.

4. Os casos omissos neste Edital e não previstos na Lei Complementar nº 19, de 10.01.1994 (*Lei Orgânica do Ministério Público*) serão resolvidos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

5. Este Edital deverá ser publicado integralmente no 2º Caderno do Diário da Justiça e, por extrato, 03 (*três*) vezes, pelo menos, em jornal de grande circulação no Estado.

**Sala das sessões do egrégio Conselho Superior do Ministério Público**, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONSELHO SUPERIOR**

**Anexo I a que se refere a Seção III do Edital do Conselho Superior do Ministério Público, sobre Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público.**

**Programa das Matérias:**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Ponto 01: O Direito Constitucional. A Constituição: Conceitos, Objeto e Elementos. Classificação das Constituições. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte: Origens, Conceitos, Espécies. A Constituição do Estado da Paraíba.

Ponto 02: O Controle da Constitucionalidade: Origens, Fundamentos, Espécies. O Processo de Controle de Normas: Natureza, Espécies, Legitimação e Participação, Procedimentos, a Decisão e seus efeitos.

Ponto 03: A Teoria das Normas Constitucionais: Normatividade Constitucional, Classificações e Eficácia das Normas Constitucionais. Revisão e Reforma da Constituição. A Hermenêutica Constitucional.

Ponto 04: A Teoria dos Direitos Fundamentais. A Interpretação dos Direitos Fundamentais. Direitos, Deveres e Garantias Fundamentais Individuais e Coletivos na Constituição Brasileira. Estado de Direito Democrático. A Tutela Constitucional dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos e Partidos Políticos.

Ponto 05: O Estado: Origem, Estrutura, Formas e Sistemas de Governo, Formas de Estado. A República. O Estado Federal: Composição e Formação de seus Entes. A



Organização Político-administrativa do Estado Brasileiro. Repartição Constitucional de Competências. Natureza e Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Autonomia dos Entes Federados e Intervenção.

Ponto 06: A Organização dos Poderes. O Poder Legislativo: Funções, Atribuições, Imunidades e Prerrogativas de seus Membros, Processo Legislativo, Leis e Demais Atos Normativos, Comissão Parlamentar de Inquérito, Orçamento e Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Poder Executivo: Funções, Estrutura, Responsabilidade do Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Governadores e Secretários dos Estados. A Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

Ponto 07: A Organização dos Poderes. A Função Jurisdicional. O Poder Judiciário: Organização e Estrutura, Funções, Princípios, Garantias e Vedações, Direitos, Deveres e Responsabilidade dos Juízes, Distribuição Constitucional do Exercício da Jurisdição. Organização Judiciária do Estado da Paraíba (Constituição do Estado da Paraíba, de 1989).

Ponto 08: A Organização dos Poderes. Funções Essenciais à Justiça. O Ministério Público: Origens, Evolução no Brasil, Natureza, Funções, Princípios, Garantias, Vedações, Tutela de Direitos Indisponíveis, Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, Conselho Nacional do Ministério Público. A Advocacia e a Defensoria Pública.

Ponto 09: A Administração Pública: Princípios, Licitação e Contratações Públicas, Concurso Público, Servidores Públicos Cíveis e Militares, Improbidade Administrativa, Responsabilidade Civil Objetiva do Poder Público. A Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica, Política Urbana, Política Agrícola e Fundiária, Reforma Agrária e Sistema Financeiro Nacional.

Ponto 10: A Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### **Bibliografia Recomendada:**

- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*, 24<sup>a</sup> ed., São Paulo: Malheiros, 2009;
- MENDES, Gilmar Ferreira, COELHO, Inocêncio M. et BRANCO, Paulo G. *Curso de Direito Constitucional*, 4<sup>a</sup> ed., São Paulo: Saraiva, 2009;
- MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*, 24<sup>a</sup> ed., São Paulo: Atlas, 2009;
- MORAIS, Luís Bolzan de et STRECK, Lenio L. *Ciência Política e Teoria do Estado*, 7<sup>a</sup> ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009;

SARLET, Ingo W. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*, 10ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009;

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 32ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009.

## DIREITO PENAL

Ponto 1: a) Direitos humanos: direitos e garantias individuais fundamentais na persecução penal. Dignidade da pessoa humana. Princípios da exclusiva proteção de bens jurídicos, da intervenção mínima e da fragmentariedade. Princípios da materialização do fato e da ofensividade do fato. b) Dos crimes contra a vida, da periclitación da vida e da saúde e da rixa: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crime de abuso de autoridade (Lei 4.898/65). Crime de tortura (9.455/97). Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 9.459/97).

Ponto 2: a) Princípios da responsabilidade pessoal, da responsabilidade subjetiva, da culpabilidade e da igualdade. Princípios da proibição da pena indigna, da humanidade e da proporcionalidade. Princípios da adequação social, da insignificância, do *ne bis in idem* e da segurança jurídica. Garantismo penal; Controle social, sistema penal e direito penal. Conceito, missão, limites e fontes do direito penal. Teorias da pena; b) Das lesões corporais, dos crimes contra a honra e contra a liberdade individual: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Dos crimes previstos na Lei de Imprensa (Lei nº 5.250/67). Dos crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41).

Ponto 3: a) Teoria geral do direito penal: disposições gerais. Princípio da legalidade ou da reserva legal. Teoria da lei penal: interpretação, integração e aplicação. Norma penal: conceito, teoria e classificação. Conflito aparente de leis penais. Eficácia temporal e espacial da lei penal. Eficácia pessoal da lei penal. Contagem do prazo penal; b) Dos crimes contra o patrimônio: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes Hediondos (Leis nºs 8.072/90, 8.930/94 e 11.464/07). Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Dos crimes contra as pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89).

Ponto 4: a) Teoria do delito: conceito e elementos do delito. Necessidade, importância e utilidade da teoria do delito. Evolução da teoria do delito: causalismo, finalismo e funcionalismo. Teoria constitucionalista do delito. Bem jurídico-penal: conceito e delimitação. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Direito penal mínimo. Direito penal simbólico. Direito penal do inimigo; b) Dos crimes contra a

propriedade imaterial, contra a organização do trabalho, contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51). Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo (Leis nºs 8.137/90, 8.176/91 e 9.080/95). Crimes contra a ordem econômica definidos na Lei nº 8.176/91.

Ponto 5: a) Teoria do delito: fato típico. Conceito. Conduta. Ação e omissão. Resultado. Nexos causal. Tipicidade formal e material. Imputação objetiva. Tipicidade conglobante. Princípio da insignificância. Teoria do dolo. Teoria da culpa (em sentido estrito). Crime preterdoloso. Crime consumado e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível; b) Dos crimes contra a dignidade sexual: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes de Entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas (Lei nº 9.034/95 e 9.303/96). Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

Ponto 6: a) Teoria do delito: antijuridicidade. Conceito. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estricto cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Excesso nas justificativas. Causas supralegais de exclusão; b) Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral, por particular contra a administração em geral e por particular contra a Administração Pública estrangeira: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Crimes de Responsabilidade do Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Secretários de Estado (Lei nº 1.079/50). Crimes praticados em detrimento do procedimento licitatório (Lei nº 8.666/93). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/00).

Ponto 7: a) Teoria do delito: culpabilidade: conceito e evolução histórica. Imputabilidade. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. Causas de exclusão ou dirimentes. Co-culpabilidade; b) Dos crimes contra a paz pública e contra a fé pública: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes previstos na Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes previstos na Lei nº 9.263/96 (Planejamento Familiar). Dos crimes previstos na Lei nº 11.101/05 (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência). Crimes previstos na Lei nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano).

Ponto 8: a) Teoria do delito: concurso de pessoas e teoria do erro. Autoria, coautoria e participação. Autoria mediata. Autoria incerta. Concurso de pessoas e crimes por omissão. Coautoria em crime culposos. Erro sobre elementos do tipo. Erro sobre a

ilicitude do fato. Discriminantes putativas. Erro sobre a pessoa. Erro determinado por terceiro. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido; b) Dos crimes contra a família: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Aspectos penais da Lei nº 11.340/06 (violência doméstica e familiar contra mulheres). Crimes contra a segurança no trânsito (Leis nºs 9.503/97 e 11.705/08). Aspectos penais da Lei nº 9.807/99 (proteção a testemunhas).

Ponto 9: a) Teoria das consequências jurídico-penais do delito: penas e medidas de segurança. Cominação, aplicação e individualização das penas. Penas privativas de liberdade. Restritivas de direitos. Multa. Concurso de crimes. Regime progressivo e regressivo de cumprimento da pena privativa de liberdade. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Extinção da punibilidade. Medidas de segurança; b) Dos crimes contra a incolumidade pública: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Crimes previstos na Lei nº 9.677/98 (crimes contra saúde pública). Lei nº 11.105/05 (biossegurança).

Ponto 10: a) Ação Penal: conceito, fundamentos, condições, espécies e princípios. Direito penal consensual: o modelo consensual brasileiro de Justiça Criminal. Princípios fundamentais do modelo consensual. Medidas despenalizadoras: espécies, requisitos legais e consequências jurídicas. Função ressocializadora da pena; b) Dos crimes contra a administração da Justiça e contra as finanças públicas: objetividade jurídica, sujeitos do delito, tipo objetivo, tipo subjetivo, consumação, tentativa e classificação doutrinária; c) Crimes Militares. Crimes Eleitorais. Aspectos penais da Lei nº 9.296/96 (interceptação telefônica). Crimes previstos na Lei nº 9.609/98 (proteção a programas de computadores). Lei nº 9.613/98 (Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores).

### **Bibliografia recomendada:**

ZAFFARONI, Eugenio Raúl et PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. Editora RT, Vol. I, 8ª edição, 2009.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Editora Impetus. Volumes I (12ª edição, 2010), II (7ª edição, 2010), III (7ª edição, 2010) e IV (6ª edição, 2010).

PRADO, Luiz Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. Volumes I (9ª edição, 2010), II (8ª edição, 2010) e III (6ª edição, 2010). Editora RT.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. Editora RT, 9ª edição, 2009.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. *Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos*. Editora Atlas, 2009.

CUNHA, Rogério Sanches. *Legislação Especial Criminal*. Coleção Ciências Criminais. Organizador: Luiz Flávio Gomes, Vol. III. Editora RT, 2009.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. *Direito Penal Militar*. Editora Verbo Jurídico, 2ª edição, 2009.

SARAIVA, Alexandre. *Código Penal Militar Comentado*. Editora Método, 2ª edição, 2009.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Ponto 01: A) Interpretação, aplicação e eficácia da lei processual penal. Princípios informadores do processo penal. B) Recursos: Teoria Geral e Recursos em espécie. C) Revisão Criminal. D) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 11.101/05.

Ponto 02: A) Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e Impedimentos. Conflito de jurisdição. Conflito de atribuições. Restituição de coisas apreendidas. Incidente de Falsidade. Incidente de insanidade mental. B) Prisões processuais. C) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 10.741/03.

Ponto 03: A) Prova: Teoria Geral e Provas em espécie. Proteção a vítimas e testemunhas: Lei nº 9.807/1999; B) Sujeitos no Processo Penal. C) Liberdade provisória. D) Citação, intimação e notificação. E) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 9.296/96.

Ponto 04: Processo comum: instrução criminal. Processo dos crimes da competência do Júri: pronúncia, impronúncia, absolvição sumária e desclassificação. Organização do Júri. Função do jurado. O julgamento pelo Júri. Atribuições do Juiz Presidente.

Ponto 05: A) Execução Penal. Incidentes. Graça. Indulto. Anistia. Reabilitação. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional. Agravo. Progressão e regressão de regime prisional. B) Aspectos processuais penais da Lei Complementar nº 105/01.

Ponto 06: A) Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos servidores públicos. Processo sumário. Processo e julgamento dos crimes contra a honra. B) Sentença. C) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 8.038/90.

Ponto 07: A) O habeas corpus e o seu processamento. B) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 11.343/06. C) Processo Penal Militar.

Ponto 08: A) Processo e julgamento dos crimes da competência do juiz singular. B) Suspensão do processo e suspensão da prescrição (art. 366 do CPP). C) Medidas assecuratórias. D) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 9.613/98.

Ponto 09: A) Nulidades. B) Termo Circunstanciado. Inquérito Policial. C) Ação penal pública e ação penal privada. D) Jurisdição e Competência. E) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 9.605/98.

Ponto 10: A) Ação Civil ex delicto. B) Revelia. C) Juizado Especial Criminal. D) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 9.034/95. E) Aspectos processuais penais da Lei Federal nº 11.340/06. F) Mandado de Segurança no processo penal.

### **Bibliografia recomendada:**

COLDIBELLI, Nélon; MIGUEL, Cláudio Amin. **Elementos de Direito Processual Penal Militar**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MARCÃO, Renato Flávio. **Curso de Execução Penal**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 9ª. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

\_\_\_\_\_. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 5ª. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. 2 Vols. 13ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

### **DIREITO CIVIL**

Ponto 01: A) As fontes do direito. A norma jurídica. Estrutura, características e classificação das normas. Interpretação e integração das normas. Eficácia da norma. B) Obrigação: conceito e natureza jurídica. Estrutura da obrigação. Características e elementos. Fontes das obrigações. Classificação das obrigações. Obrigação de dar, de fazer, de não fazer, facultativas e alternativas. C) Teoria geral dos contratos. Evolução. Elementos dos contratos. Classificação dos contratos. Compromisso irrevogável de compra e venda. D) Posse. Classificação e desdobramento da posse. Modos de aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Composses. Do Estatuto da Terra. Do parcelamento do solo. E) A família no novo Código Civil. Direito pessoal. Casamento: noções gerais. Conceito. Natureza jurídica. Características. Finalidades. Princípios. Esponsais. F) Da sucessão geral. Abertura da sucessão. Da herança e sua administração. Da vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Herança jacente. Da petição de herança.

Ponto 02: A) Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 1942). Disposições finais e transitórias do novo Código Civil. B) A relação jurídica. O direito subjetivo. Eficácia, limitações e proteção dos direitos subjetivos. Obrigação natural. Obrigação *propter rem*. Obrigação solidária e

obrigação indivisível. C) Efeitos do contrato. Compra e venda. Contrato estimatório. D) Propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Usucapião. E) Registros públicos. Finalidade. Efeitos do registro público. F) Proteção e garantias das pessoas portadoras de deficiência. G) Casamento. Formalidades preliminares. Habilitação. Requisitos e pressupostos matrimoniais. Procedimento. Impedimentos matrimoniais. Oposição dos impedimentos. H) Sucessão legítima. Sucessão dos descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro e colaterais. Sucessão do Estado.

Ponto 03: A) Pessoa natural. Capacidade, legitimação e estado. Incapacidade absoluta e relativa. Direitos da personalidade. Domicílio. B) Extinção das obrigações. Pagamento. Modalidades do pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Pagamento por consignação. Pagamento por consignação bancária. Pagamento por sub-rogação. Imputação em pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. C) Doação. Empreitada e prestação de serviços. Da promessa de recompensa. D) Direito de vizinhança. Usucapião especial urbano. E) Registro civil das pessoas físicas. F) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: direito à vida. Medidas de proteção ao idoso. G) Casamento. Capacidade para o casamento. Celebração e provas. Celebração do casamento. Assento do casamento. Casamento nuncupativo. Casamento por procuração. Provas do casamento. Casamento inexistente, nulo, anulável e irregular. Direito de representação.

Ponto 04: A) Os bens. Prestações, títulos e direitos. B) Classificação dos bens. Benfeitorias. C) Conseqüências da inexecução das obrigações. Mora e inadimplemento. Juros legais e constitucionais. Juros moratórios e compensatórios. Perdas e danos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Do enriquecimento sem causa. D) Locação. Lei nº 8.245, de 1991, e Lei nº 12.112, de 2009. E) Condomínio. Usucapião especial rural. F) Pessoas jurídicas: Domicílio e Registro civil. G) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Medidas específicas de proteção ao idoso. H) Casamento. Efeitos jurídicos do casamento em geral. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges: conceito, natureza jurídica, características. Pacto antenupcial. Doações antenupciais. Bem de família legal e convencional. I) Formas de testamentos. Invalidez dos testamentos. Disposições testamentárias.

Ponto 05: A) Aquisição, modificação e extinção dos direitos. Ato jurídico. Negócio jurídico. Classificação, elementos e interpretação dos negócios jurídicos. B) Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Cessão de débito. Cessão de contrato. C) Representação. Transação. Compromisso. Cartão de crédito. D) Servidão. Usufruto. Uso e habitação. E) Registro de títulos e documentos. F) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: alimentos. Política de atendimento ao idoso. G) Regime de bens entre os cônjuges. Regime da comunhão universal. Regime da comunhão parcial. Regime da comunhão parcial dos aquestos. Regime da

separação de bens: separação convencional e separação legal. Separação judicial e separação de fato. Separação judicial consensual. Separação judicial litigiosa. Separação de fato. Efeitos. Disposições conjuntas e direito de acrescer.

Ponto 06: A) Elementos acidentais do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Assunção de dívida. B) Empréstimo. C) Direitos reais de garantia. Penhor e hipoteca. Registro de imóveis. D) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: direito à saúde. Entidades de atendimento ao idoso. E) Divórcio: conceito e natureza jurídica. Formas de divórcio. Conversão da separação judicial em divórcio. Efeitos. F) Sucessão testamentária. Cláusulas restritivas. G) Direitos autorais (Lei nº 9.610, de 1998): obras intelectuais.

Ponto 07: A) Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, reserva mental e fraude contra credores. B) Mandato. C) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: da educação, cultura, esporte e lazer. Fiscalização das entidades de atendimento ao idoso. D) União estável: Leis nº 8.971, de 1994 e nº 9.278, de 1996. Conceito. Características. Efeitos. Dissolução. Concubinato impuro. Relações de parentesco: conceito, espécies, linhas e graus. Efeitos legais. E) Legados. Aquisição e efeitos dos legados. Substituições. Fideicomisso. F) Direitos autorais: direito do autor. G) Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor. H) Tutela do direito à saúde (Leis nº 8.080/90, 8.142/90, 8.212/91, 8.213/91 e 8.742/93). I) Fundações.

Ponto 08: A) Inexistência, invalidade e ineficácia dos negócios jurídicos. B) Direitos autorais (Lei nº 9.610, de 1998): contratos de direitos autorais; utilização de obras intelectuais e dos fonogramas. C) Contrato de transporte. D) Ato ilícito. Responsabilidade civil. E) Dos direitos do consumidor: da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. F) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: da profissionalização e do trabalho. G) Filiação: filiação nas relações matrimoniais. Filiação nas relações extramatrimoniais. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560, de 1992). Adoção: conceito. Adoção no novo Código Civil. H) Deserdação. Revogação do testamento. Caducidade do testamento.

Ponto 09: A) Seguro. B) Atos unilaterais: promessa de recompensa e gestão de negócios. C) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: da previdência social e da assistência social. D) Poder familiar e tutela. Exercício do poder familiar. Efeitos do poder familiar. Suspensão e extinção do poder familiar. Tutela. Efeitos da tutela. Curatela e ausência: curatela. Noções gerais. Espécies de curatela. E) Estatuto da Criança e do Adolescente: guarda, tutela e adoção. F) Petição de herança. Cessão de herança. Redução das disposições testamentárias. Revogação de testamento. Rompimento do testamento. Do testamento. G) Direitos autorais (Lei



nº 9.610, de 1998): direitos conexos. H) Dos direitos do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990): das práticas comerciais.

Ponto 10: A) Prescrição e decadência. B) Fiança. C) Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. D) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003). Direitos fundamentais: da habitação e do transporte. E) Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Regulamentação e controle do Fundeb. F) Alimentos. Prestação alimentícia: conceito, natureza jurídica, características e pressupostos. Alimentos provisionais: provisórios e definitivos (Lei nº 5.478, de 1968). Alimentos: revisão. G) Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. H) Inventário e partilha. Sonegados. Pagamento de dívidas. Colação. Partilha. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação da partilha. I) Direitos autorais (Lei nº 9.610, de 1998): as sanções civis às violações dos direitos autorais. J) Do direito do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990): da proteção contratual.

### **Bibliografia recomendada:**

- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*, vol. I (Teoria Geral do Direito Civil), 26ª ed.; vol. II (Teoria Geral das Obrigações), 24ª ed.; vol. III (Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais), 25ª ed.; vol. IV (Direito das Coisas), 24ª ed.; vol. V (Direito de Família), 24ª ed.; vol. VI (Direito das Sucessões), 23ª ed.; vol. VII (Responsabilidade Civil), 23ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009;
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*, vol. I (Parte Geral), 7ª ed.; vol. II (Teoria Geral das Obrigações), 66ª ed.; vol. III (Contratos e Atos Unilaterais), 6ª ed.; vol. IV (Responsabilidade Civil), 4ª ed.; vol. V (Direito das Coisas), 4ª ed.; vol. VI (Direito de Família), 6ª ed.; vol. VII (Direito das Sucessões), 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009;
- FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual dos Direitos do Consumidor*, 9ª ed., São Paulo: Atlas, 2007;
- CURY, Munir. *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*, 1ª ed.; São Paulo: Malheiros, 2008;
- PINHEIRO, Naide Maria. *Estatuto do Idoso Comentado*, 2ª ed.; Campinas: Servanda, 2008;
- SILVA, Júlio Cesar Ballerini. *Direito à Saúde – Aspectos e Doutrinários no Direito Público e no Direito Privado*, 1ª ed., São Paulo: Habermann, 2009;
- PAES, José Eduardo Sabo. *Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social*, 7ª ed.; Rio de Janeiro: Forense, 2009;
- PIMENTA, Eduardo Sales (coord.), *Direitos Autorais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007;
- GURGEL, Maria Aparecida et MAIO, Iadya Gama, Brasília: AMPID, 2009;
- CENEVIVA, Walter. *Lei de Registros Públicos Comentada*, 19ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2009;

SIFUENTES, Mônica, *Direito Fundamental à Educação*, 2ª ed., São Paulo: Nuria Fabris, 2009.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Ponto 01: Teoria Geral do Processo: Lei processual. Eficácia, Fontes e Interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Princípios Constitucionais do Processo. Jurisdição, processo e ação.

Ponto 02: As partes: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição de parte e substituição processual, representação, sucessão, litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros.

Ponto 03: O Ministério Público no Processo Civil: conceito, funções e legitimações, posições, poderes, deveres e responsabilidades, impedimento e suspeição e conflitos de atribuições.

Ponto 04: Os Procuradores das partes: Capacidade postulatória, mandato judicial, direitos e deveres. O Juiz: investidura, garantias, organização judiciária, poderes, deveres, responsabilidade, impedimento e suspeição, atos do juiz. Competência.

Ponto 05: Atos processuais: Da forma. Do tempo e do lugar. Dos prazos. Das comunicações dos atos. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Formação, Suspensão e Extinção do processo.

Ponto 06: Processo de conhecimento: processo e procedimento. Processos e procedimentos de cognição. Procedimentos sumário e sumaríssimo (Lei nº 9.099/1995). Procedimento ordinário: A petição inicial: admissibilidade. Pedido. Antecipação da tutela. Resposta do réu. Ação Declaratória Incidental. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência Preliminar. Provas. Audiência de instrução e julgamento.

Ponto 07: Sentença e Coisa julgada. Recursos: Princípios, Admissibilidade e Efeitos. Apelação. Agravos. Embargos infringentes e Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça: Ordinário, Extraordinário e Especial. O processo nos tribunais. Ação rescisória.

Ponto 08: Execução: Da liquidação da sentença. Do cumprimento da sentença. Da Execução em Geral. Da execução contra a Fazenda Pública, da execução da prestação alimentícia, dos embargos do devedor, da exceção de preexecutividade, da remissão, da suspensão, da prescrição e da extinção do processo de execução. Processo cautelar: noções gerais, requisitos específicos da tutela jurisdicional cautelar, poder

geral de cautela, relação processual cautelar, procedimento, fungibilidade, eficácia da medida cautelar, extinção da medida cautelar, modificação e revogação da medida cautelar, recursos do processo cautelar e responsabilidade civil decorrente da medida cautelar. Das ações cautelares em espécie.

Ponto 09: Ação de usucapião. Inventário e partilha. Ação de Prestação de Contas. Ação de divisão e demarcação de terras públicas. Ação de nunciação de obra nova. Ações Possessórias. Ação de Embargos de Terceiro. Princípios gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Separação consensual. Testamentos e codicilos. Da herança jacente. Bens dos ausentes. Coisas vagas. Curatela dos Interditos. Tutela. Organização e fiscalização das fundações. Lei nº 5.478/68. Lei nº 6.515/1977. Lei nº 8.560/1992. Ação expropriatória.

Ponto 10: Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*. Tutelas Coletivas. Ação Civil Pública. Inquérito Civil Público. Aspectos processuais das Leis nº 7.347/1985, 7.853/1989, 7.913/1989, 8.069/1990, 8.078/1990, 10.741/2003, 11.340/2006. Ação de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

### **Bibliografia recomendada:**

- MANCUSO, Rodolfo de Camargo, *Ação Civil Pública*, 11ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009;
- MAZZILLI, Hugo Nigro, *A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo*, 22ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2009;
- LOPES, João Batista, *A Prova no Direito Processual Civil*, 3ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007;
- MOREIRA, José Carlos Barbosa, *Comentários ao Código de Processo Civil – Vol. V (Recursos)*, Rio de Janeiro: Forense, 2009;
- THEODORO JUNIOR, Humberto, *Curso de Direito Processual Civil*, Volume I – 50ª edição – 2009; Volume II – 44ª edição – 2009; Volume III - 41ª edição – 2009, Rio de Janeiro: Forense.
- DIDIER JR., Fredie, *et al.*, *Curso de Direito Processual Civil* (Vol. 1, 12ª ed.; Vol. 2, 5ª ed.; Vol. 3, 8ª ed.; Vol. 4, 5ª ed.; Vol. 5, 2ª ed.), Jus Podivm, 2010.
- MARINONI, Guilherme *et* ARENHART, Sérgio Cruz, *Curso de Direito Processual Civil, v. 2: Processo de Conhecimento*, 7ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008;
- GARCIA, Emerson *et* ALVES, Rogério Pacheco, *Improbidade Administrativa*, 4ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008;
- PAZZAGILINI FILHO, Marino, *Lei de Improbidade Administrativa Comentada*, 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2007;
- MEIRELLES, Hely Lopes, *Mandado de Segurança*, 31ª ed., São Paulo: Malheiros, 2008;
- ASSIS, Araken de, *Manual da Execução*, 12ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Ponto 01: Tributos: Conceito e Classificação. Tributos do Sistema Tributário Nacional. Princípios do Direito Tributário. Limitações constitucionais ao Poder de Tributar.

Ponto 02: Obrigação tributária: sujeito ativo e passivo e fato gerador.

Ponto 03: Crédito tributário: constituição, suspensão de exigibilidade, exclusão e modalidades de extinção. Decadência e prescrição.

Ponto 04: Processo tributário: administrativo e judicial.

Ponto 05: Ilícito tributário.

### **Bibliografia recomendada:**

- 1 -MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*, 30ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009;
- 2 -CASSONE, Vittorio. *Interpretação no Direito Tributário*, 20ª ed., São Paulo, Atlas, 2009;
- 3 -AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*, 15ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009;
- 4 -PAULSEN, Leandro. *Direito Tributário – Constituição e Código Tributário*, 11ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Ponto 01: O Direito Administrativo: Conceito, Fontes, Interpretação. Atos administrativos.

Ponto 02: Administração Pública: Natureza, Fins e Princípios da Administração, Órgãos e Agentes Públicos. Poderes e Deveres do Administrador Público: Uso e Abuso do Poder, Poderes Administrativos, Deveres. Improbidade administrativa.

Ponto 03: Contratos Administrativos e Licitação.

Ponto 04: Serviços Públicos. Bens públicos: noções, natureza e espécies.

Ponto 05: Controle da Administração Pública.

### **Bibliografia recomendada:**

MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*, 35ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, *Direito Administrativo*, 22ª ed., S. Paulo: Atlas, 2009;

GARCIA, Emerson, et ALVES, Rogério Pacheco, *Improbidade Administrativa*, 4ª ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008;

CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, 21ª ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

## **DIREITO ELEITORAL**

Ponto 01: O Ministério Público no Direito Eleitoral: princípios institucionais, prerrogativas, designação dos Promotores Eleitorais. Organização e atribuições. Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual. Legitimidade. Funções. Conflito de atribuições. Impedimentos do Promotor Eleitoral. Regime disciplinar dos Promotores Eleitorais. Polícia Judiciária Eleitoral. Crimes eleitorais. Classificação dos crimes. Processo Penal Eleitoral. Ação Penal Eleitoral. Competência, rito processual e prazos. Recursos criminais. Multas eleitorais: cominação, aplicação e execução. Medidas administrativas e judiciais.

Ponto 02: Direitos políticos: aquisição, perda e suspensão. Sufrágio. A liberdade do voto. Eleição, plebiscito e referendo: características essenciais e fiscalização. Sistema majoritário e proporcional. Quociente eleitoral e partidário. Votos válidos. Justiça Eleitoral: órgãos, competência, composição e hierarquia. Tribunal Superior Eleitoral. Consulta e poder normativo. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas eleitorais. Servidores da Justiça Eleitoral. Circunscrições, Zonas e Seções eleitorais. Fiscalização perante as mesas receptoras e as juntas eleitorais. Legislação Eleitoral: princípios, forma e competência legislativa. Código Eleitoral, Lei Complementar n.º 64/90, Lei n.º 9.504/97 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. Disposições gerais e transitórias do Código Eleitoral.

Ponto 03: O procedimento eletivo e suas diferentes fases. Normas de regência: constitucionais, legais e regulamentares. Alistamento Eleitoral e seu processamento: atos e efeitos da inscrição; segunda via; transferência. Alistamento obrigatório e facultativo. Alistáveis e inalistáveis. Fiscalização e encerramento do processo de alistamento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio Eleitoral. Registro de candidatos: convenção partidária, processo, ação de impugnação, cancelamento e substituição de candidato. Elegibilidade, inelegibilidades e incompatibilidades. Organização do eleitorado. Votação. Poder de Polícia durante os trabalhos eleitorais.

Atuação da Força Pública. Incidentes, impugnações e recursos relativos ao voto. Apuração. Urnas eletrônicas. Sistema informatizado de votação eletrônica. Sistema tradicional: votação manual e apuração de votos. Transporte de eleitores. Nulidades no procedimento eletivo. Nulidades da votação. Apuração nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Voto no Exterior. Proclamação dos resultados e diplomação dos eleitos.

Ponto 04: Garantias Eleitorais: definição e espécies. Partidos políticos: normas de regência, organização, funcionamento, direitos e deveres. Lei dos Partidos Políticos. Propaganda eleitoral, política e partidária. Direito de resposta. Pesquisas Eleitorais. Utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e prestação de contas.

Ponto 05: Recursos eleitorais. Normatização constitucional, espécies, prazos, competência, legitimidade, processamento e preclusão. Recurso contra a diplomação. Recursos no Tribunal Superior. Recursos previstos no Código Eleitoral. Investigação Judicial Eleitoral. Representação eleitoral (art. 96, da Lei n.º 9.504/97). Abuso do poder nas eleições, corrupção e fraude. Caracterização e meios de coibição do abuso de poder nas eleições. Uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação ilícita de votos. Atos de improbidade administrativa. Ação de impugnação de mandato eletivo. Perda do mandato eletivo.

### **Bibliografia recomendada:**

CÂNDIDO, Joel José. *Direito Penal Eleitoral e Direito Processual Penal Eleitoral*. Edipro, 2006.

CONEGLIAN, Olivar. *Propaganda Eleitoral*, 9ª edição, Editora Juruá, 2008.

COSTA, Adriano Soares. *Instituições de Direito Eleitoral*, 8ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009;

MICHELS, Vera Maria Nunes. *Direito Eleitoral*, 6ª edição, Porto Alegre: Livraria do Advogado.

RAMAYANA, Marcos. *Direito Eleitoral*. Editora Impetus, 9ª edição, 2009.

### **MEDICINA LEGAL**

Ponto 01: Traumatologia médico-legal: energias de ordem mecânica e energias de ordem físico-química.

Ponto 02: Lesões corporais e suas espécies.

Ponto 03: Morte natural e morte violenta. Diagnose da morte. Comoriência e Premoriência.

Ponto 04: Começo da vida humana. Período de gestação. Concepção e sua relação com o Direito Civil.

Ponto 05: Aborto legal e Aborto Criminoso. Infanticídio.

**Bibliografia recomendada:**

CROCE, Delton; JUNIOR, Delton Croce Junior. **Manual de Medicina Legal**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

**DIREITO COMERCIAL (Empresarial):**

Ponto 01: A) Teoria dos atos do comércio. B) Teoria da empresa. C) Sociedades limitadas. D) Pedido de falência. Impontualidade dos atos de falência.

Ponto 02: A) Empresário individual. B) Contrato de arrendamento mercantil (leasing). Contrato de alienação fiduciária em garantia. C) Estabelecimento empresarial. D) Sociedades anônimas. E) Ministério Público no processo de insolvência empresarial (falências e recuperação de empresas). Sentença de falência.

Ponto 03: A) Letra de câmbio. Nota promissória. B) Responsabilidade do administrador da sociedade limitada e sociedade anônima. C) Contrato de faturização (*factoring*). Contrato de desconto bancário. Contrato de abertura de crédito em conta corrente. E) Habilitação, verificação e classificação de crédito na falência.

Ponto 04: A) Protesto. Ações cambiais. Ação de locupletamento. Títulos de crédito virtuais. B) Sistema de infra estrutura de chaves públicas – ICP Brasil. C) Direito de retirada. Exclusão de sócio. Apuração de haveres. D) Contrato de cartão de crédito. E) Efeitos da falência quanto à pessoa do falido. Agentes da falência: Ministério Público. Juízo. Administrador. Credores e Assembléia de Credores.

Ponto 05: A) Teoria geral dos títulos de crédito. B) Sociedades controladoras e controladas (*holdings*). Sociedades coligadas. Grupos de sociedades. Consórcios de sociedades. Sociedade de propósito específico. Sociedade *Off Shores*. C) Efeitos da falência em relação aos bens do falido. Pedido de restituição. Embargos de terceiros.

Ponto 06: A) Princípios e atributos de direito cambiário. B) Interesses transindividuais societários. C) Efeitos da falência quanto aos contratos do falido. R.A.E.T. – Regime de Administração Especial Temporária. Intervenção e liquidação extrajudicial.

Ponto 07: A) Sociedades simples e empresariais. Sociedades cooperativas. Sistema nacional de registro das sociedades. Juntas comerciais e registros civis de pessoas jurídicas. B) Sociedades limitadas. Desconsideração da personalidade jurídica. C) Ação revocatória. D) Inquérito civil. Apuração dos crimes falimentares e de recuperação de empresas: formas de investigação e procedimento judicial.

Ponto 08: A) Teoria geral do direito societário. Sociedade em conta de participação. Sociedade comum. B) Função social da empresa. Governança corporativa e poupança popular. Sociedades anônimas. C) Realização de ativo e liquidação do passivo na falência. Sentença de encerramento e sentença de reabilitação na falência.

Ponto 09: A) Cheque. Duplicata. Cédula de crédito bancário. B) Recuperação de empresas. C) Incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedades.

Ponto 10: A) Contrato de trespasse de estabelecimento empresarial. Contrato de franquia empresarial. B) Endosso. Aceite. Aval. C) Concorrência e controle.

#### **Bibliografia recomendada:**

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*, vol. I, 28<sup>o</sup> ed., vol. II, 26<sup>a</sup> ed., São Paulo: Saraiva, 2009;

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*, vol. I (Empresa e Atuação Empresarial), 3<sup>a</sup> ed. 2009; vol. II (Direito Societário: Sociedades Simples e Empresárias), 3<sup>a</sup> ed. 2008; vol. III (Títulos de Crédito), 5<sup>a</sup> ed., 2009; vol. IV (Falência e Recuperação de Empresa), 3<sup>a</sup> Ed.; 2009, São Paulo: Atlas;

ALMEIDA, Amador Paes. *Curso de Falência e Recuperação de Empresa*, 25<sup>a</sup> ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

**LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** (*texto integral*) – Lei Complementar Estadual, nº 19, de 10.01.1994, publicada no Diário Oficial do Estado em 12.01.1994, republicada por incorreção, no mesmo órgão, em 07.07.1994, alterada pelas Leis Complementares nºs 21, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.12.1994; 32, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.1997; 42, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.08.2002; 52, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2003; e 55, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.11.2003; 78, publicada no Diário Oficial do Estado em 04.09.2007; 83, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.06.2008.

**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL** (*texto integral*) – Lei Complementar Estadual nº 25, de 27.06.96, alterada pelas Leis Complementares nºs



33, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.98; 35, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.10.99; 37, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.01.01; 38, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.02; 44, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.11.02; 45, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.11.02; 46, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.12.02; 47, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.12.02; 51, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.06.03; 53, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.03; e 60, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.05.04; 64, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.05; 68, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.11.05; 71, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.12.05; 80, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.01.08; 81, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.01.08 e 82, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.03.08.

**Anexo II, a que se refere o item 4, da Seção VI.  
Teor do requerimento da inscrição preliminar**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
XIII Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrições especiais:

- Hipossuficiente (Seção VI, Item 1.4, do Edital)  
 Doador de sangue (Seção VI, Item 1.5, do Edital);  
 Portador de deficiência (Seção VI, Item 1.6, do Edital);  
 Ratificação da inscrição preliminar (Seção VI, Item 1.7 do Edital);

Nome do candidato(a):.....

Estado Civil.....Sexo.....R.G. nº .....CPF.....

Naturalidade.....UF.....

Data de Nascimento...../...../.....Endereço.....

.....nº.....

Bairro.....Cidade.....UF.....CEP.....

Telefone..... E.mail....., vem, mui respeitosamente, requerer se digne Vossa Excelência deferir sua inscrição preliminar no Concurso para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, Símbolo MP-S, estando ciente de que sua inscrição só será validada com a remessa, pelo Correio, a tempo e modo devidos, à Comissão do Concurso da documentação exigida no Edital de abertura do certame. Outrossim, declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que conhece as normas do concurso, aceitando as condições nelas estabelecidas.

Termos em que

P. Deferimento.

(Obs.: este formulário somente é disponível na internet, no endereço <http://www.mp.pb.gov.br> )

**Anexo III, a que se refere o Item 4, da Seção VI.  
Teor do requerimento da inscrição definitiva**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

Nome do candidato.....  
 Estado Civil.....Sexo.....R.G. nº.....CPF nº .....  
 Naturalidade.....UF.....Portador de deficiência.....Tipo.....  
 Endereço.....  
 Nº ....., bairro....., cidade.....UF.....  
 CEP....., Telefone....., e.mail.....,

vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer se digne homologar sua inscrição definitiva no concurso público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, fazendo juntar, nesta oportunidade, toda a documentação a que se reportam as alíneas dos subitens 2.1. e 2.2 da Seção VI do Edital de abertura do certame, publicado no Diário da Justiça, 2º Caderno, declarando, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que conhece as normas do concurso, aceitando as condições nelas estabelecidas, franqueando ( ) não franqueando ( ) à Comissão do Concurso o livre acesso aos dados de natureza bancária e fiscal que lhe digam respeito.

Termos em que aguarda Deferimento.

Local e data.

Assinatura do candidato